



**OFERTA DESTINADA PARA INVESTIDORES QUALIFICADOS**

## **BGR 32 FII - 2ª Emissão**

---

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

21.10.2024 – Versão 1

# Sumário

- Disclaimer.....03
- Dados da Oferta .....04
- Modalidades da Oferta.....05
- Tipo de Rateio.....06
- Cronograma.....07
- Referências.....08

# Disclaimer

Este Manual de Procedimentos Operacionais tem o objetivo de auxiliar os Participantes da Oferta a consultar as principais informações contidas nos documentos da oferta.

Toda e qualquer informação oficial deve ser consultada junto aos documentos oficiais da oferta.

Caso haja divergência entre o presente documento com relação aos documentos da oferta, prevalecerá as disposições constantes no Aviso ao Mercado, Prospecto Preliminar, etc.

[B]<sup>3</sup>

## DADOS DA OFERTA

EMISSOR

**BGR 32 FII - 2ª Em – CNPJ: 57.216.258/0001-47**

Emissão: **2ª**

Oferta: **Primária**

Valor Mobiliário: **Cotas**

Preço de Emissão: **R\$ 100,00**

Taxa de Distribuição Primária: **R\$ 0,00**

Oferta Base: **1.800.000 cotas**

Montante da Oferta: **R\$ 180.000.000,00**

Lote Adicional: **Até 11,11% (200.000 cotas)**

Distribuição Parcial: **SIM**

Montante Mínimo da Oferta: **500.000 cotas**

COORDENADOR LÍDER - **XP INVESTIMENTOS CCTVM**

**Contato:** Nelson Souza

**Tel.:** +55 (19) 9 8131 8989

**E-mail:** nelson.souza@xpi.com.br

TIPO DE ADESÃO

**Via Termo de Adesão**

\$

Preço de Subscrição: **R\$ 100,00**

(Preço de Emissão + Taxa de Distribuição Primária)

**Adesão de cada investidor por um único participante**

ISIN

**BRBGRBR01M11**

Ticker

**BGRB15**

Reservas em

**Quantidade**

**OFERTA DESTINADA PARA INVESTIDORES QUALIFICADOS**

## MODALIDADES DA OFERTA

MOD.

NÃO VINCULADOS

2

Compra condicionando à colocação do total da oferta base

3

Compra condicionando à colocação do mínimo, recebe proporcional

4

Compra condicionando à colocação do mínimo, recebe total

Limite Mínimo

10 cotas

Limite Máximo

9.999 cotas

Carteira (Lock-up)

2101-6 (livre)

MOD.

VINCULADOS

7

Compra condicionando à colocação do total da oferta base

8

Compra condicionando à colocação do mínimo, recebe proporcional

9

Compra condicionando à colocação do mínimo, recebe total

Limite Mínimo

10 cotas

Limite Máximo

9.999 cotas

Carteira (Lock-up)

2101-6 (livre)

### Em caso de Distribuição Parcial:

- As modalidades 2 e 7 não serão alocadas na oferta.
- As modalidades 3 e 8 sofrerão aplicação de um redutor proporcional (a ser calculado).
- As modalidades 4 e 9 serão atendidas integralmente.

## OFERTA DESTINADA PARA INVESTIDORES QUALIFICADOS

## OFERTA NÃO INSTITUCIONAL

A Oferta será destinada aos investidores que atendam às características de investidor qualificado, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Qualificados”, respectivamente), sendo certo que aqueles que formalizem Documento de Aceitação (conforme adiante definido): (i) e que sejam fundos de investimentos, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, em qualquer caso, com sede no Brasil, assim como investidores pessoas físicas ou jurídicas que formalizem Documento de Aceitação em valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor, equivalente a no mínimo 10.000 (dez mil) Cotas, serão considerados “Investidores Institucionais”; ou (ii) investidores pessoas físicas ou jurídicas que formalizem Documento de Aceitação em valor igual ou inferior a R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) por Investidor, equivalente a até 9.999 (nove mil, novecentas e noventa e nove) Cotas, serão considerados “Investidores Não Institucionais” e, em conjunto com os Investidores Institucionais, “Investidores”, em qualquer caso, que se enquadrem no público alvo da Classe, conforme previsto no Regulamento.

No âmbito da Oferta não será admitida a aquisição de Cotas por clubes de investimento, nos termos dos artigos 27 e 28 da Resolução da CVM nº 11, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada (“Resolução CVM 11”).

## OFERTA DESTINADA PARA INVESTIDORES QUALIFICADOS

**OFERTA NÃO INSTITUCIONAL**

No mínimo, **20% (Vinte por cento)** do Montante Inicial da Oferta, será destinado, prioritariamente, à Oferta Não Institucional

\*A Oferta Institucional será alocada de forma discricionária pelo Coordenador Líder da oferta.

**TIPO DE RATEIO****PROPORCIONAL****OFERTA DESTINADA PARA INVESTIDORES QUALIFICADOS**

**CRONOGRAMA**

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início, da Lâmina e deste Prospecto Definitivo	16/10/2024
2	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> )	17/10/2024
3	Início do Período de Subscrição	23/10/2024
4	Encerramento do Período de Subscrição	18/11/2024
5	Data de realização do Procedimento de Alocação	19/11/2024
6	Data de Liquidação da Oferta	25/11/2024
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	14/04/2025

ELEMENTOS DA OFERTA	REFERÊNCIA
<b>Emissor</b>	Seção Capa do Prospecto
<b>Emissão</b>	Seção Capa do Prospecto
<b>Oferta</b>	Seção Capa do Prospecto
<b>Valor Mobiliário</b>	Seção Capa do Prospecto
<b>Preço da Cota</b>	Pág. 04 do Prospecto
<b>Taxa de Distribuição Primária</b>	Pág. 04 do Prospecto
<b>Oferta Base</b>	Pág. 05 do Prospecto
<b>Montante da Oferta</b>	Seção Capa do Prospecto
<b>Lote Adicional</b>	Pág. 05 do Prospecto
<b>Distribuição Parcial</b>	Pág. 55 do Prospecto
<b>Montante Mínimo da Oferta</b>	Pág. 05 do Prospecto
<b>Coordenador Líder</b>	Seção Capa do Prospecto
<b>Tipo de Adesão</b>	Pág. 76 do Prospecto
<b>Preço de Subscrição</b>	Pág. 105 do Prospecto
<b>Cronograma</b>	Pág. 39 do Prospecto
<b>Tipo de Rateio</b>	Pág. 57 do Prospecto